DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 05 de abril de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1148** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, conforme Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, HOMOLOGO o resultado da licitação, bem como todo o procedimento e julgamentos realizados pelo Pregoeiro, ficando registrados os preços em favor da empresa MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.613.881/0001-30, com proposta no valor unitário de R$ 64,30 para o item nº 1 e R$ 32,50 para o item de nº 2, sendo o valor global de R$ 70.800,00.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada, 4 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato do Presidente nº. 002/2023

"Dispõe Sobre a Criação e Nomeação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e da Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada, para o BIÊNIO 2.023/2024".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

Artigo 1º.) - Fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e a Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada para o biênio 2.023/2024, em cumprimento aos Artigos 23º e 26º da Resolução nº 001/2002, de 05 de abril de 2.002, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e Dá Outras Providências.

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento deste Artigo, e para dar cumprimento ao disposto no § 1º. do Artigo 23º e o Artigo 26º. da Resolução nº 001/2002, em Sessão Ordinária realizada em 03 de abril de 2.023, os Líderes Partidários indicaram e nomearam para integrar a Comissão de Ética e Decoro e Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada, os seguintes membros, e seus respectivos substitutos:

Presidente: **Márcio Gomes da Silva** (PODE) Suplente: **Marta Inês C. da Silva** (PODE)

Membro**: Givan dos Santos Pereira** (MDB) Suplente: **Leandro Luis de Souza** (PTB)

Membro**: Nilson Eleutério da Silva** (PSDB) Suplente: **Dilermano Lira da Silva** (PL)

Corregedor: **Messias Inácio Bezerra** (PSDB) Substituto: **Claudeci de Assis Pereira** (PODE)

Artigo 2º.) - As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

Artigo 3º.) - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2.024.

Dobrada, 03 de abril de 2.023.

silvia rossi
Presidente

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....